# Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)



CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

## **LEI Nº 2.344 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

"Dispõe sobre o reajuste dos salários bases dos Servidores Públicos Municipais"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Em face da Medida Provisória nº 919 de 31 de janeiro de 2020, que alterou para R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de fevereiro de 2020, os salários bases dos servidores municipais abaixo do valor acima fixado deverão ser reajustados até que alcancem a referida importância.

Art. 2º – Aplica-se o disposto no artigo anterior, aos proventos de aposentadoria e pensão vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata – AGUASPREV.

 $\underline{\text{Art. 30}}$  - O Anexo IV da Lei Municipal Nº 1.342/1997 passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia 01/02/2020.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena Prefeito Municipal

# Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)



CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

#### **ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 1.342/97**

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E REGRA DE NÍVEIS

#### 1)- Padrão de Vencimentos

	- 1	
A	R\$	2.257,52
В	R\$	2.075,64
C	R\$	1.974,66
D	R\$	1.878,90
E	R\$	1.449,95
F	R\$	1.252,02
G	R\$	1.166,40
Н	R\$	1.045,00
I	R\$	1.045,00
J	R\$	1.045,00
K	R\$	1.045,00
L	R\$	1.045,00
Secretário Municipal-Lei 1932/12 - Lei		
2029/14 - Lei 2122/15 - Lei 2202/16 -		
2341/2020.	R\$	3.825,37
Agente Comunitário de Saúde	R\$	1.400,00
Cirurgião - Dentista	R\$	3.755,86
Enfermeiro - PSF	R\$	1.611,05

### 2)- Regra de Níveis

Nível – 1	5%
Nível – 2	10%
Nível – 3	15%
Nível – 4	20%
Nível – 5	25%
Nível – 6	30%
Nível – 7	35%
Nível – 8	40%
Nível – 9	45%
Nível – 10	50%

